

LEI Nº. 0680/ 2010

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento de 2010 e Contém Outras Disposições.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida, Estado de Minas Gerais representada por seus vereadores aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir junto ao Orçamento Programa de 2010, o Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 20.424,30** (Vinte mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para fazer face ao cumprimento por parte do Município, da participação do Município na Conclusão da sede da Associação da Terceira Idade “Dr. Cláudio Moreira de Almeida”.

Parágrafo Único - A autorização no Caput visa cobrir a falta de alocação no orçamento de 2010, destinado à participação do município à entidade enumerada.

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito especializado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação **02.40.00.17.512.0611.1.003.0004.4.90.51.03.00.00**, constante do orçamento programa 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 07 de junho de 2010.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dir. Deptº Adm. e Gestão Pública